

Regulamento

Concurso de Montras de S. João 2025

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1.º (Objeto e fim)

1. O presente regulamento estabelece as regras para o concurso de Montras de São João 2025 promovido pela Associação Comercial e Industrial de Vila do Conde (ACIVC).
2. Através do concurso pretende-se perpetuar a tradição popular Sanjoanina de decoração de montras e simultaneamente, promover o comércio tradicional.

Artigo 2.º (Concorrentes)

1. São admitidas a concurso as empresas que:
 - 1.1. Demonstrem interesse em participar, através da prévia inscrição;
 - 1.2. Possuam estabelecimento comercial na área geográfica do concelho de Vila do Conde;
 - 1.3. Sejam, ou não, associadas da ACIVC.

Artigo 3.º (Prémio)

1. Serão atribuídos prémios às 5 (cinco) montras mais votadas e que cumpram todas as regras do presente regulamento.
2. Os primeiros prémios serão monetários, correspondendo:
 - 2.1. Um cheque no valor de € 500,00 (quinhentos euros) ao 1.º prémio;
 - 2.2. Um cheque no valor de € 400,00 (quatrocentos euros) ao 2.º prémio;
 - 2.3. Um cheque no valor de € 300,00 (trezentos euros) ao 3.º prémio;
 - 2.4. Um cheque no valor de € 200,00 (duzentos euros) ao 4.º prémio;
 - 2.5. Um cheque no valor de € 100,00 (cem euros) ao 5.º prémio.

3. A entrega dos prémios às empresas vencedoras fica condicionada à:
 - 3.1. Regularização de quotas em atraso no caso de empresas associadas da ACIVC;
 - 3.2. Inscrição da empresa como associada da ACIVC no caso de empresas não associadas.

Artigo 4.º (Requisitos das montras)

1. As montras a concurso devem utilizar decoração alusiva à época sanjoanina envolvida nos artigos habitualmente comercializados pelo respetivo estabelecimento.
2. Tabela de critérios de avaliação:

Temática - Santos populares	15,00%
Exposição de produtos	10,00%
Combinação de cores - Paleta	15,00%
Impacto Visual	20,00%
Originalidade/Criatividade	40,00%
TOTAL	100,00%

3. As montras a concurso terão de ter e manter a decoração desde as 09h00 do dia 13 de junho (sexta-feira) até às 23h59 do dia 24 de junho (terça-feira), dia de São João.

Artigo 5.º (Critérios de Decisão)

1. As montras vencedoras serão apuradas através de:
 - 1.1. Júri composto por três elementos, sendo eles (60%):
 - 1.1.1. Representante da comissão de Festas de S. João
 - 1.1.2. Especialista em vitrinismo
 - 1.1.3. Representante da Associação Comercial e Industrial de Vila do Conde
 - 1.2. Soma da votação que cada montra obtiver no site da acivc.pt. Este método

de votação tem um peso de 40% na totalidade das votações.

2. As fotografias das montras serão tiradas por um responsável da ACIVC do dia 16 ao dia 19 de junho. Pelo que se solicita que as montras fiquem preparadas e iluminadas tal como desejam para as fotografias. Aconselha-se a que deixem as luzes ligadas durante a noite de forma que as fotografias sejam tiradas com melhor qualidade.

Capítulo II – Procedimento

Artigo 6.º (Apresentação das Candidaturas)

1. As inscrições têm início no dia 2 de junho de 2025 e término no dia 12 de junho de 2025.
2. A empresa participante deverá inscrever-se através do site www.acivc.pt preenchendo o formulário online.
3. As fotografias das montras inscritas a concurso serão publicadas no site da ACIVC no dia 20 de junho de 2025.

Artigo 7.º (Votação)

1. A votação online inicia no dia 20 de junho e termina no dia 30 de junho de 2025.

Artigo 8.º (Divulgação dos/as vencedores/as)

1. Os resultados serão divulgados no site (acivc.pt) e redes sociais da ACIVC no dia 3 de julho de 2025.
2. Os prémios serão entregues às cinco montras vencedoras no dia 4 de julho (sexta- feira), na sede da ACIVC.

Capítulo III – Disposições finais

Artigo 9.º (Interpretação e lacunas)

As dúvidas que surjam, deverão ser esclarecidas através do endereço de email

bruna.freitas@acivc.pt

Artigo 10.º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

